



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Sexta-feira, 13 de setembro de 2024

Ano VII

Edição n.º 1359

Total de Páginas: 004

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diario_oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

DECRETO Nº. 79/2024

Súmula - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.359 de 09 de janeiro de 2024; decreta.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, nas seguintes dotações de despesas:

Dotação Orçamentária.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2044 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02320- 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Art. 2º - O crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º será coberto pelo remanejamento das dotações orçamentárias que abaixo segue.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Unidade - 002 - Departamento da Criança, Adolescente e Idoso.

Projeto/Atividade - 08.243.0010-2044 - Programa Primeira Infância.

Natureza da Despesa - 3.13.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02320- 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Valor R\$ 20.000,00 (*vinte mil reais*).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - Pr, em 13 de setembro de 2.024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 034/2024

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 001/2024 de seleção de pessoal para contratação temporária e composição de cadastro de reservas de profissionais para os cargos de Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Serviços Gerais II, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Pedreiro, Professor, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicopedagogo e Servente de Pedreiro no Município de Ribeirão do Pinhal - PR,

CONSIDERANDO a desistência da candidata **KARINA APARECIDA GONÇALVES**, inscrita para o cargo de Professora PSS,

CONSIDERANDO a eliminação da candidata **LENICE ALVES DA SILVA**, inscrita para o cargo de Psicopedagoga PSS,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a oferta dos serviços educacionais desenvolvidas pelas profissionais acima supracitadas, pensando no bem-estar e no processo de ensino-aprendizagem dos alunos da rede municipal de educação de Ribeirão do Pinhal,

RESOLVE,

1. CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas, classificadas no PSS n.º 001/2024 homologado pelo Decreto n.º 13/2024, de 22 de março de 2024, única e exclusivamente para comprovação da documentação informada por ocasião da inscrição no presente processo seletivo, conforme segue:

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Vivian De Souza Oliveira	20º

PSICOPEDAGOGO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Pollyana Eluyze Cunha Pafume	2º

2. Candidatas convocadas deverão se apresentar até o dia 18/09/2024, dias úteis, das 08h00 às 11h00 ou das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço:

*Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal
Rua São Paulo, n.º 1253, Centro
Ribeirão do Pinhal - PR*

3. As candidatas deverão apresentar cópia simples de todos os certificados e comprovação de tempo de serviço, além da ficha de inscrição impressa no ato da inscrição.

4. Candidatos aprovados na comprovação da titulação deverão comparecer no Departamento de Recursos

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VII | Edição n.º 1359 | Sexta-feira | 13 de setembro de 2024.

Pág. 03

Humanos da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, sito à Rua Paraná, n.º 938, Centro para apresentação da documentação necessária à contratação, a partir do dia 19/09/2024.

5. Candidatos que não comparecerem no prazo estipulado para comprovação de documentos serão considerados eliminados, facultando à Prefeitura de Ribeirão do Pinhal convocar o próximo candidato.

6. Ficam os candidatos cientes de que serão contratados e iniciarão os trabalhos apenas no primeiro dia útil subsequente ao vencimento dos contratos das profissionais que ocupam os respectivos cargos atualmente.

Ribeirão do Pinhal, em 13 de setembro de 2024.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 042/2024

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Luiz Marcelo de Souza, ocupante do cargo de contador do Legislativo, da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 1º de abril 2021 a 03 de junho de 2021 e 12 de julho de 2023 a 10 de maio de 2024, com 1/3 proporcional, usufruindo as férias do dia 16 de setembro de 2024 a 30 de setembro de 2024.

Art. 2º Ressalta-se que o período de intervalo entre 04 de junho de 2021 a 11 de julho de 2023, o servidor estava em tratamento de saúde, por um prazo superior a 180 dias, conforme o art. n.º 119 da Lei municipal n.º 1756/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão do Pinhal, 13 de setembro de 2024.

CARLITO THOMÉ DA SILVA JÚNIOR
Presidente do Poder Legislativo

Assinatura Digital